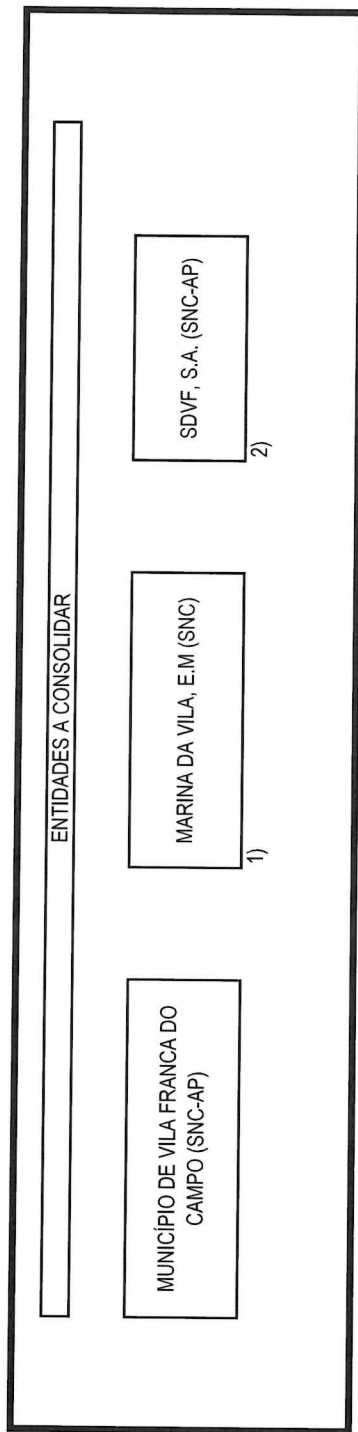


PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO

ARTIGO 75º DA LEI Nº 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO E NCP's 22 e 24

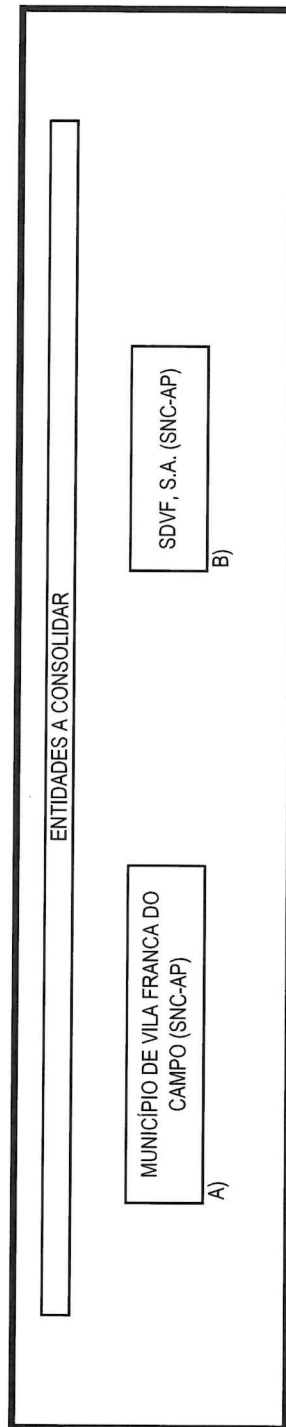


1) CONSOLIDAÇÃO INTEGRAL (100%)

2) CONSOLIDAÇÃO INTEGRAL (85% e controle financeiro total)

PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO ORÇAMENTAL DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO

NCP 26 - CONTABILIDADE E RELATO ORÇAMENTAL



A) MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO É SUJEITO À NCP 26.

B) A SDVF, S.A. É CONSIDERADA UMA ENTIDADE PÚBLICA RECLASSIFICADA. POR ESSE MOTIVO É SUJEITA À NCP 26. AS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS CONSOLIDADAS INCLUEM AS ENTIDADES ACIMA REFERIDAS.